

STF perde direito ganho em 77

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O Supremo Tribunal Federal ficará sem a faculdade que lhe foi conferida pelo "pacote de abril" de 1977 — baixado quando o Congresso Nacional foi fechado, no governo Geisel — de avocar causas processadas perante quaisquer juízes. E o direito de propor ação de inconstitucionalidade deixará de ser atribuição exclusiva do procurador-geral da República.

Essas foram algumas das principais decisões tomadas ontem pela Constituinte em relação às atribuições do Supremo. Foi mantido quase integralmente o texto da Comissão de Sistematização, que, por sua vez, pouco fora alterado pelas propostas do Centrão. Uma das poucas alterações incidiu justamente no caso da advocacia. A Sistematização retirara essa faculdade do STF,

mas o Centrão a restabeleceu. Por isso, o deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SF), com o apoio de mais 187 parlamentares, pediu votação em separado. Primeiro, conseguiu a aprovação do plenário (266 votos a 104) para a preferência do destaque. Depois, defendeu o mérito da proposta. "Essa faculdade do STF — disse — deveria chamar-se 'pinçatória'. Seria como se houvesse uma consciência lúcida, acima do normal, que, vendo que algum juiz estivesse por cometer uma estupidez, pinçasse a causa para decidí-la com notável sabedoria. Um dispositivo como esse não existe em Constituição nenhuma do mundo. Nem no Chile de Pinochet. Essa idéia surgiu no Brasil pela primeira vez naquele projeto de reforma do Judiciário que o Congresso se recusou a aprovar, e, por isso, foi fechado."

Feita a votação, o dispositivo obteve 249 votos a favor, 176 contra

e cinco abstenções. Não alcançando o quórum mínimo (280), foi dado por rejeitado. Em seguida, porém, foi colocada em votação emenda com o mesmo objetivo do deputado Oscar Correa (PFL-MG). "Há algumas emendas mais iguais que outras, pois são votadas duas vezes", ironizou Plínio Sampaio, pedindo "coerência" ao plenário, para rejeitá-la também. O próprio relator Bernardo Cabral, que na primeira votação tinha ficado com a proposta do Centrão, ficou contra a emenda, "por coerência com a decisão anterior", e pediu sua rejeição. A emenda foi rejeitada por 255 a 179 e 12 abstenções.

Entre as novidades na matéria está a questão da ação de inconstitucionalidade. Durante o regime autoritário, só o procurador-geral da República podia propô-la. Quem quiser, hoje, impugnar qualquer ato

por inconstitucionalidade, tem de pedir ao procurador-geral que faça a devida representação junto ao STF. Pelo que se aprovou ontem, podem agora promover essa ação o presidente da República, as Mesas da Câmara, Senado ou Assembléia Legislativa, governadores de Estado, o conselho federal da OAB, partidos políticos com representação no Congresso, o procurador-geral da República, e as entidades de classe de âmbito nacional. O STF fica apenas com a "guarda da Constituição", tendo, entre suas atribuições, a de julgar, em recurso ordinário, o crime político. Os ministros integrantes do STF continuarão a ser indicados pelo presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria do Senado Federal.

A íntegra do texto aprovado ontem pela Constituinte está na página 36

Constiestultices

JOÃO MELLÃO NETO

"Quando mais de uma pessoa é responsável pela execução de uma tarefa, nenhuma, de fato, o é." (Uma das leis da antiadministração.)

De onde menos se espera, alegam os descrentes, é que não sai nada mesmo. Nesse aspecto, o Congresso Constituinte tem-se revelado surpreendente. Apesar de compor-se de uma preocupante combinação entre filósofos que não são capazes de nada e oportunistas que são capazes de tudo, a verdade é que de lá sai muita coisa.

Comenta-se, entre os entendidos, que nos cassinos de Las Vegas existe o costume de se injetar altas doses de oxigênio puro, através do sistema de ar-condicionado, como forma de provocar euforia nos jogadores dos salões. É possível que algum gaiato esteja fazendo o mesmo no sistema de climatização do Congresso Nacional. Basta que algum constituinte apresente uma emenda insólita para que de imediato seja votada e, muitas vezes, aprovada. Como costuma ocorrer nos maus congressos de publicidade, premia-se antes a criatividade do que a eficácia da obra apresentada.

Foi aprovado, por exemplo, o voto "de menor". A doutrina no qual se lastreou o nobre deputado proponente foi clara e inquestionavelmente definida por sua excelência no programa de TV Debate Nacional, do último do-

mingo. Nada de discussões filosóficas ou psicossociológicas. Segundo o próprio autor, professor secundário, o intuito foi "dar uma força para a mocidade". Quanto à necessidade de correlacionar-se o direito de voto e a responsabilidade civil, o autor da emenda considerou a questão irrelevante, o que, entre outras coisas, demonstra o pouco valor que se dá ao voto em nosso País. Ao mesmo garoto ao qual se nega o direito de constituir família, "porque ainda não adquiriu maturidade para tanto", ao que se veda o direito de abrir uma firma ou até mesmo possuir um talão de cheques, sem a necessária autorização dos pais, garante-se o poder de votar. Um garoto de 16 anos, devido à inconseqüência típica de pouca idade, não pode, pela lei, dirigir um automóvel. Mas pode e deve, segundo a nova Constituição, dirigir o País através do exercício do voto.

Acreditando, na mais pia das inocências, que todos os males do mundo são passíveis de solução legislativa, os constituintes furiosamente avançam sobre todos os campos. Criaram a imprescritibilidade e a impossibilidade de anistia a crimes de tortura. Esqueceram-se, talvez, que se tal dispositivo estivesse previsto na Constituição vigente, o então presidente Figueiredo não teria podido apaziguar o País e até hoje viveríamos em um

regime de exceção. Houve quem propusesse, também, a taxativa proibição constitucional à pouco salutar prática de golpes de Estado. Ficaria, nesse caso, a cargo da legislação ordinária determinar qual será a autoridade que fará cumprir a lei no caso, não incomum, de o golpe dar certo.

Lastreados na respeitável jurisprudência tupi-guarani, os senhores constituintes entenderam por bem aprovar o princípio da licença-paternidade. Afinal os senhores pais, como coadjuvantes do processo gestatório, possuem o sagrado direito de recuperar-se do esforço incorrido nove meses antes. Caso se estabeleça, na votação final, que tal licença terá efeito retroativo, inúmeros cidadãos poderão desde já se aposentar devido aos relevantes serviços prestados à Pátria.

Além da boa vontade demonstrada com relação às propostas criativas e originais, goza também de excelente conceito toda e qualquer emenda cujo teor apresente aparência nacionalista, trabalhista, democratizante ou esteja dentro do slogan da moda: "Tudo pelo social". Aprova-se, por exemplo, a nacionalização da distribuição de petróleo sem que ninguém se tenha dado ao trabalho de questionar que vantagens tal medida trará para a economia nacional. No afã de promover vantagens aos trabalhadores do

Brasil, os constituintes aprovaram medidas que acarretarão no brutal aumento de 53% nos encargos trabalhistas das empresas. Quem vai pagar por isso? — "Os empresários que se danem", argumentam os parlamentares. Ledo engano. Quanto mais oneroso fica o emprego, mais improvável se torna a sua criação. Quem "se danará" serão os próprios trabalhadores, cujo risco de desemprego aumentará na mesma proporção do aumento dos encargos.

Estamos febrilmente trocando o antigo entulho autoritário pelo novo nefasto "entulho libertário". Não se está produzindo uma Constituição perene, mas sim uma fralda descartável. As conseqüências disso todos veremos mais tarde.

Frente a tamanha insensatez, não é de se estranhar que o dr. Ulysses tenha hoje, como a sua maior preocupação, a tarefa de caçar os gazeteiros. A verdade é que muitos dos atuais membros da casa sempre tiveram dificuldade em conjugar o verbo "trabalhar" na primeira pessoa. O correto talvez seja mesmo deixá-los em casa. Quando presentes causam prejuízos maiores. Não falam por que têm alguma coisa a dizer, falam porque têm que dizer alguma coisa. E o resultado, pelo que já foi visto, tem sido desastroso.

João Mellão Neto é jornalista e secretário municipal de Administração.

Ulysses quer Carta pronta até junho

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Entusiasmado com o quórum obtido ontem — mais de 450 constituintes em plenário —, o deputado Ulysses Guimarães arriscou anunciar que o primeiro turno de votação deverá ser concluído nas primeiras semanas de maio e que a Carta, possivelmente, será promulgada em fins de maio ou começo de junho, se o calendário continuar sendo cumprido com o rigor desta semana. Depois do primeiro dia de votação intensa, com os trabalhos iniciados às 9h30, Ulysses disse não ver nada de penoso no novo horário e que, para ele, estar cumprindo a obrigação e fazendo o que gosta "é um tônico, uma vitamina."

Mas os trabalhos, previstos até para o fim de semana, deverão ser suspensos amanhã às 14 horas por causa das convenções regionais do PFL. Ulysses Guimarães só deverá anunciar a decisão hoje. Ontem, entretanto, ao ser procurado pelo senador Marco Maciel, presidente do PFL, disse-lhe que poderia liberar os parlamentares sexta-feira à tarde, depois das votações, "por ser um dever legal", mas com a obrigação de estarem de volta segunda-feira, a partir das 14h30.

Segundo Ulysses, os constituintes estão compreendendo a necessidade de votar dada a pressão "nos estados, nas ruas e até em suas próprias casas." E lembrou que com a presença plena, ou quase, dos parlamentares é possível acelerar os trabalhos, mesmo com relação aos temas polêmicos.

Indagado sobre a fórmula da pólvora que ele teria encontrado para trazer os constituintes a Brasília, Ulysses respondeu que não falaria nada agora, mesmo porque "pólvora não é mercadoria perecível", mas afirmou não ter desistido de punir os faltosos. Segundo ele, os trabalhos estão caminhando a ritmo acelerado principalmente porque está havendo compreensão dos parlamentares no encaminhamento das votações.

Falta decisão sobre omissos

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

"Não é fácil, há muitas implicações." Essa foi a justificativa apresentada ontem por Ulysses Guimarães para o fato de ainda não ter tomado nenhuma providência concreta contra os parlamentares que faltam constantemente às sessões da Constituinte. Ele garantiu, porém, que continua estudando as sanções que adotará. A demora foi também explicada por não querer determinar nada que crie um novo problema, "ao invés de resolver o atual".

A manifestação de Ulysses ocorreu na sessão matutina, quando o líder do PDT, Brandão Monteiro, lhe cobrou a punição dos constituintes ausentes. Naquele momento, o painel eletrônico registrava a presença de 307 parlamentares em plenário.

No pinga-fogo da Constituinte, Ulysses recebeu apenas este ataque, enquanto o governo foi combatido por sete oradores, sendo defendido pelo líder do PFL, José Lourenço, e pelo deputado Jorge Leite (PMDB-RJ). A maioria das acusações ao Planalto envolvia denúncias de corrupção. O deputado Paulo Ramos (PMDB-RJ), citando a CPI da corrupção, criticou "o desprezo do Poder Executivo para com o Legislativo". E chamou de "punguistas de rua" os funcionários da Seplan que intermediavam verbas para as prefeituras.